

Pregão Eletrônico Nº 90031/2025

Recorrida: SOLAR NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 29.429.440/0001-40

Itens: 01

TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA/PB

I – DA APRESENTAÇÃO E DO CABIMENTO

A empresa SOLAR NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente representada por seu responsável legal EDUARDO SILVA FERNANDES, vem, tempestivamente, apresentar INTENÇÃO DE RECURSO, nos termos da legislação aplicável, em face da aceitação do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa IMPERIUM SOLARIS ENGENHARIA LTDA, em razão de inconsistências materiais e formais que tornam o referido **documento inidôneo**, inválido e inapto para fins de qualificação técnica, conforme demonstrado a seguir.

II – DA INVALIDEZ DO ATESTADO POR INCOMPATIBILIDADE TEMPORAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O documento nomeado como **ATESTADO CHEMONE** juntado pela empresa IMPERIUM SOLARIS ENGENHARIA LTDA declara que a execução dos serviços ocorreu entre **25/07/2022 e 16/08/2022**, sob **responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista Antonio Gomes de Oliveira Neto**.

ATESTADO CHEMONE

Ocorre que, conforme Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA/PE, o **referido profissional somente passou a integrar o quadro técnico da empresa IMPERIUM SOLARIS ENGENHARIA LTDA em 05/04/2023**, ou seja:

Mais de oito meses após a suposta conclusão dos serviços atestados.

Dessa forma, é materialmente impossível que o profissional tenha exercido qualquer atividade vinculada ao serviço descrito, seja como executor, fiscal, supervisor ou responsável técnico. Tal circunstância **compromete a veracidade, a autenticidade e a eficácia jurídica do atestado** apresentado, uma vez que:

- O responsável técnico indicado não estava contratado, vinculado ou habilitado pela empresa à época da execução do serviço;
- O documento afirma uma participação faticamente e juridicamente inexistente, caracterizando potencial falsidade ideológica.

Essa incompatibilidade temporal é, por si só, causa suficiente para nulidade absoluta do atestado, devendo o documento ser desconsiderado, nos termos da legislação de regência.

III – DA INCONGRUÊNCIA NA DATA DE ASSINATURA DO ATESTADO

Embora o atestado esteja datado de 16/08/2022, verifica-se que sua assinatura eletrônica via GOV.BR apresenta data substancialmente posterior, aproximando-se de dois anos após a suposta elaboração.

Tal divergência revela que:

- 1.O documento não foi emitido na data declarada;
- 2.Houve, em tese, produção posterior com intenção de simular data pretérita;
- 3.A autenticidade do conteúdo está severamente comprometida.

Trata-se de indício concreto de irregularidade formal e material, reforçando a necessidade de imediata rejeição do documento.

IV – DO SUSPEITO ACÚMULO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS E DO POSSÍVEL “RT DE FACHADA”

A certidão CREA demonstra que o profissional indicado consta simultaneamente como Responsável Técnico de grande número de empresas, atuando em diversos CNPJs, alguns com datas coincidentes e atividades que exigem acompanhamento presencial contínuo.

Esse acúmulo excessivo levanta sérias dúvidas quanto à efetiva capacidade do profissional em desempenhar, de forma pessoal e ininterrupta, as funções que a legislação exige do responsável técnico, podendo caracterizar prática vedada pelo Sistema CONFEA/CREA, conhecida como responsabilidade técnica de fachada.

Tal situação afronta:

- A Lei 5.194/66, que rege o exercício profissional da engenharia;
- As normas de ética profissional;
- A exigência de responsabilidade técnica efetiva e integral, condição indispensável para atestados de capacidade.

V – DOS INDÍCIOS DE FALSIFICAÇÃO E DAS CONSEQUÊNCIAS LEGAIS

A apresentação de documento com informações materialmente falsas ou ideologicamente inverídicas em processo licitatório constitui crime e infração administrativa gravíssima.

1. Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos

Art. 155 – Apresentar documento falso como verdadeiro

Pena: reclusão de 4 a 8 anos e multa.

Art. 156 – Fraude em licitação

Pena: reclusão de 4 a 8 anos e multa.

2. Código Penal

Art. 297 – Falsificação de documento público

Art. 299 – Falsidade ideológica

Penas variam de 1 a 6 anos de reclusão, além de multa.

3. Sanções Administrativas (Lei 14.133/2021)

- Impedimento de licitar por até 3 anos;
- Declaração de inidoneidade por até 6 anos;
- Desclassificação imediata;
- Abertura de processo administrativo sancionador.

As inconsistências aqui demonstradas configuram, em tese:

- Falsidade ideológica;
- Potencial falsificação material;
- Tentativa de indução da administração pública em erro.

VI – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se:

- 1.O reconhecimento da inidoneidade do atestado apresentado pela empresa IMPERIUM SOLARIS ENGENHARIA LTDA, diante das inconsistências identificadas;
- 2.A imediata desclassificação da empresa no certame;
- 3.A comunicação formal ao CREA/PE, para apuração de possível uso indevido de responsabilidade técnica e excesso de acúmulo de RT;
- 4.A remessa de cópia dos autos ao Ministério Público, ante os fortes indícios de crime;
- 5.A garantia do direito ao contraditório e ao pleno exercício do recurso, nos termos da legislação vigente.

VII – DO ENCERRAMENTO

As provas constantes nos autos demonstram, de forma clara e inequívoca, que o atestado apresentado não atende aos requisitos legais de autenticidade, contemporaneidade, veracidade e capacidade técnica, sendo nulo de pleno direito.

Diante disso, impõe-se a desconsideração imediata do documento, sob pena de violação aos princípios da legalidade, moralidade, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e julgamento objetivo.Teremos em que,Pede deferimento.

Documento assinado digitalmente

 EDUARDO SILVA FERNANDES
Data: 12/12/2025 17:16:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO SILVA FERNANDES
SOLAR NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA
29.429.440/0001-40

ANEXO I



Podemos observar pelas imagens aereas que não há painéis solares instalados no endereço indicado, e que o padrão de entrada encontra-se em DESCONFORMIDADE com a norma, deixando claro que no local não há energia solar Fotovoltaixa, e que nunca houve. (Dados retirados do google 2025).



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA NETO

Registro: 1816782882

CPF: ***.109.595-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 29/08/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 33 DO DECRETO 23.569/33, EXCETUANDO AS ALÍNEAS DE 'A' A 'E', E NOS ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU

Data de Formação: 28/07/2017

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA

Data de Formação: 10/09/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ATIVA ENERGIA SOLAR EIRELI

Registro: 0000656720

CNPJ: 33.307.261/0001-08

Data Início: 28/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SEGUNDO SOL ENERGIA SOLAR LTDA

Registro: 0000754633

CNPJ: 41.073.539/0001-58

Data Início: 25/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CAIÇARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220616223/2025

Emissão: 19/01/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 6DDB7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Registro: 0000056470

CNPJ: 21.005.185/0001-05

Data Início: 21/06/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MRS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PERNAMBUCANOS EIRELI - ME

Registro: 0000056738

CNPJ: 21.964.874/0001-39

Data Início: 14/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: J C A DA SILVA NET

Registro: 0000623822

CNPJ: 26.008.546/0001-82

Data Início: 14/09/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ALPHATECH ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000681490

CNPJ: 32.653.821/0001-13

Data Início: 14/08/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SOLARS ENERGIA LTDA

Registro: 0000708747

CNPJ: 43.212.456/0001-28

Data Início: 12/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: 48.162.730 LTDA.

Registro: 0000718483

CNPJ: 48.162.730/0001-15

Data Início: 09/11/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA

Registro: 0000055947

CNPJ: 19.795.706/0001-15

Data Início: 08/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SOLAVISTA ENERGIA SOLAR LTDA - ME





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Nº 2220616223/2025

Emissão: 19/01/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 6DDB7

Empresa: SOLAVISTA ENERGIA SOLAR LTDA - ME

Registro: 0000678023

CNPJ: 32.342.341/0001-31

Data Ínicio: 08/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: IMPERIUM SOLARIS ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000635570

CNPJ: 29.666.573/0001-30

Data Ínicio: 05/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de comprovação de aptidão técnica para desempenho e execução de serviços, que a empresa **IMPERIUM SOLARIS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.666.573/0001-30**, com sede na Avenida Prefeito Manoel João dos Santos Filho, nº 2001, Bairro Caraúbas, Orobó/PE, CEP 55745-000, e tendo como responsável técnico, nos termos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA/PE, o Engenheiro Eletricista **Antonio Gomes de Oliveira Neto**, registrado sob o nº **1816782882PE** e RNP nº **1816782882**, portador do CPF nº **028.109.595-79**, prestou serviços a esta empresa, **CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **03.251.289/0004-52**, com endereço na RO PE 053 1-KM 25, nº6432, Bairro: SITIO MONJOLO, FEIRA NOVA-PE, CEP 55.715-000, neste ato representada por Márcio Ricardo França Assis, diretor Administrativo Financeiro, brasileiro, portador do CPF sob o nº 830.699.174-53 e RG sob o nº 3775465.

Os serviços contratados consistiram **na elaboração do projeto, fornecimento de equipamentos, implantação, homologação e comissionamento de sistema de geração de energia solar fotovoltaica**, com potência pico instalada de **137,24 kWp (quilowatts-pico)**, cuja execução ocorreu no período de 25 de julho de 2022 a 16 de agosto de 2022.

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados com excelência técnica, cumprindo integralmente os prazos e requisitos estabelecidos, não havendo, até a presente data, qualquer fato que desabone a conduta técnica ou comercial da empresa IMPERIUM SOLARIS ENGENHARIA LTDA.

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente para os devidos fins.

Feira Nova, Pernambuco, 16 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente



MARCIO RICARDO FRANCA DE ASSIS
Data: 30/04/2025 15:13:15-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

MÁRCIO RICARDO FRANCA ASSIS

CPF: 830.699.174-53

Diretor Administrativo Financeiro

CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE EIRELI
CNPJ: 03.251.289/0004-52,

Endereço: RO PE 053 1-km 25, nº6432, Sítio Monjolo, Feira Nova-PE, CEP 55.715-000